



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 30 de janeiro de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 043/26

Processo Administrativo: PMC.2025.00010254-84

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Colaboração nº 034/25

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **MUNICÍPIO**, e a **ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.751.388/0011-53, denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento de Termo de Colaboração, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste por 23 (vinte e três) meses e 20 (vinte) dias a partir de 11/02/2026 a 31/01/2028.
- 1.2. . Fica suprimido 3,95% no total de atendimentos.

1.3. Os atendimentos planejados para as atividades são:

- a. Agrupamento I - Integral - AGI : 64
- b. Agrupamento II - Integral - AGII : 108
- c. Agrupamento III - Parcial - AGIII : 120

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 6.503.600,00** (seis milhões quinhentos e três mil e seiscentos reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados abaixo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

71000.7160.12.365.1010.4075.0001.212000.335039; e

71000.7160.12.365.1010.4086.0001.213000.335039.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Município obrigado a apresentar no início

de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS -

4.1. Para fins de correção de erro material, **onde se lê: “CEI_Ouro Verde - Ordália dos Santos Rodrigues”, leia-se: “CEI Ouro Verde – Ordária dos Santos Rodrigues”**, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e acordadas, subscrevem as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID ADRIANO SILVA, Usuário Externo**, em 30/01/2026, às 13:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA ADOLF LUTZ, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 31/01/2026, às 16:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17591075** e o código CRC **80150E81**.